CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026 - RETIFICADO

ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA

Definição do Objeto: Registro de Preços Para Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reformas nos prédios públicos municipais, Por Empreitada, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Equipamentos Necessários, sob demanda.

Especificações: As especificações técnicas encontram-se abaixo descritas.

Regime de Fornecimento e Justificativa para o não parcelamento Empreitada por preço global, pois trata-se de contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total, conforme art. 6º, XXIX, da Lei Federal 14.133/2021.

O parcelamento da obra não é recomendável para que assim o gerenciamento das obras de manutenção permaneça sempre a cargo de um único contratado, assim tendo um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. A contratação de múltiplas empresas para gerir diferentes prédios traria perda de escala de preços nos insumos das tabelas SINAPI/CDHU e haveria conflito de garantias de engenharia nas reformas. Salienta-se também a limitação operacional da estrutura de fiscalização da Secretaria Requisitante, visto que a fragmentação do contrato em várias empresas demandaria múltiplas equipes de fiscais de contrato, gerando ineficiência administrativa. Fica, portanto, demonstrada a inviabilidade técnica e econômica do parcelamento.

Fundamentação da contratação: O presente certame visa à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reformas nos prédios públicos municipais.

A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir falhas estruturais, problemas elétricos, hidráulicos e de acessibilidade, reduzindo o risco de acidentes, sem desvalorizar o patrimônio público.

Garantir que os sistemas e equipamentos funcionem de maneira mais eficiente.

Atender a novas normas de construção, acessibilidade e segurança contra incêndio.

Proporcionam um ambiente mais confortável e agradável para cidadãos e funcionários

A licitação deverá ser realizada com Inversão de Fases, permitida no art. 17, § 1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca de melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame. Tendo como benefício a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, para que se evite a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Ressalta-se também que permitir que empresas sem capacidade técnica participem da fase de lances pode gerar um "leilão reverso predatório", resultando em preços inexequíveis que paralisariam serviços públicos essenciais.

Não será permitida a participação de consórcio, pois a obra não é de alta complexidade.

Descrição da solução como um todo:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pros e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa de engenharia para que haja eficiência na execução dos trabalhos descritos no Termo de Referência.

A licitação deverá ser realizada com Inversão de Fases, permitida no art. 17, § 1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca de melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame. Tendo como benefício a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, para que se evite a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto.

A obra terá seus pagamentos a cada trinta dias após a apresentação da planilha de medição e ateste da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e obedecer a ordem cronológica de pagamentos.

1. Estimativa de Quantidades e Custos:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	QTD	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	03.08.200	CDHU	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	m²	150,00	R$ 7,89	R$ 9,86	R$ 1.479,00
2	08.50.020	FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	2.500,00	R$ 5,34	R$ 6,68	R$ 16.700,00
3	08.50.021	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	1.000,00	R$ 3,48	R$ 4,35	R$ 4.350,00
4	10.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	m²	500,00	R$ 5,11	R$ 6,39	R$ 3.195,00
5	10.60.005	FDE	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	m²	1.000,00	R$ 14,98	R$ 18,73	R$ 18.730,00
6	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	15.000,00	R$ 7,49	R$ 9,36	R$ 140.400,00
7	07.60.060	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	m²	2.500,00	R$ 9,46	R$ 11,83	R$ 29.575,00
8	09.62.017	FDE	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	2.000,00	R$ 2,96	R$ 3,70	R$ 7.400,00
9	09.62.019	FDE	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	2.000,00	R$ 3,55	R$ 4,44	R$ 8.880,00
10	09.62.018	FDE	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	2.000,00	R$ 5,92	R$ 7,40	R$ 14.800,00
11	09.62.020	FDE	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	2.000,00	R$ 7,11	R$ 8,89	R$ 17.780,00
12	09.52.009	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	200,00	R$ 7,40	R$ 9,25	R$ 1.850,00
13	09.62.012	FDE	RETIRADA DE PERFILADOS	M	200,00	R$ 23,69	R$ 29,61	R$ 5.922,00
14	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	2.000,00	R$ 8,49	R$ 10,61	R$ 21.220,00
15	04.19.120	CDHU	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	300,00	R$ 23,49	R$ 29,36	R$ 8.808,00
16	09.52.016	FDE	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	un	100,00	R$ 59,23	R$ 74,04	R$ 7.404,00
17	09.54.006	FDE	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	un	200,00	R$ 8,88	R$ 11,10	R$ 2.220,00
18	09.52.007	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	100,00	R$ 14,80	R$ 18,50	R$ 1.850,00
19	09.52.020	FDE	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	100,00	R$ 3,55	R$ 4,44	R$ 444,00
20	09.62.024	FDE	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	m²	15,00	R$ 118,46	R$ 148,08	R$ 2.221,20
21	04.11.030	CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	30,00	R$ 74,17	R$ 92,71	R$ 2.781,30
22	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	300,00	R$ 37,09	R$ 46,36	R$ 13.908,00
23	05.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	200,00	R$ 62,81	R$ 78,51	R$ 15.702,00

24	05.60.001	FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	200,00	R$	15,14	R$ 18,93	R$ 3.786,00
25	7060050	SIURB-EDIF	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	300,00	R$	16,93	R$ 21,16	R$ 6.348,00
26	05.08.060	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	1.000,00	R$	24,77	R$ 30,96	R$ 30.960,00
27	12.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	m²	2.000,00	R$	19,61	R$ 24,51	R$ 49.020,00
28	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	500,00	R$	537,68	R$ 672,10	R$ 336.050,00
29	03.01.210	CDHU	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	500,00	R$	302,16	R$ 377,70	R$ 188.850,00
30	10060003	SIURB-EDIF	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	500,00	R$	14,65	R$ 18,31	R$ 9.155,00
31	04.11.020	CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	70,00	R$	52,25	R$ 65,31	R$ 4.571,70
32	02.01.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	300,00	R$	92,97	R$ 116,21	R$ 34.863,00
33	02.01.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	600,00	R$	9,29	R$ 11,61	R$ 6.966,00
34	02.01.025	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m³	300,00	R$	69,72	R$ 87,15	R$ 26.145,00
35	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	800,00	R$	90,41	R$ 113,01	R$ 90.408,00
36	02.02.027	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	600,00	R$	132,16	R$ 165,20	R$ 99.120,00
37	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	15.000,00	R$	10,38	R$ 12,98	R$ 194.700,00
38	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	10.000,00	R$	10,66	R$ 13,33	R$ 133.300,00
39	13.02.042	FDE	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	10.000,00	R$	9,68	R$ 12,10	R$ 121.000,00
40	09.01.020	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM	m²	5.800,00	R$	115,03	R$ 143,79	R$ 833.982,00
41	02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	m³	200,00	R$	684,34	R$ 855,43	R$ 171.086,00
42	02.07.001	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	m²	4.200,00	R$	69,89	R$ 87,36	R$ 366.912,00
43	11.02.024	FDE	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M²	1.000,00	R$	147,93	R$ 184,91	R$ 184.910,00
44	11.02.026	FDE	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	m²	500,00	R$	65,52	R$ 81,90	R$ 40.950,00
45	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	400,00	R$	93,70	R$ 117,13	R$ 46.852,00
46	104738	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	500,00	R$	90,59	R$ 113,24	R$ 56.620,00
47	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	5.000,00	R$	1,09	R$ 1,36	R$ 6.800,00
48	04.01.058	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	1.750,00	R$	48,74	R$ 60,93	R$ 106.627,50
49	04.01.059	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	250,00	R$	54,28	R$ 67,85	R$ 16.962,50
50	05.80.001	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	m²	336,00	R$	208,63	R$ 260,79	R$ 87.625,44
51	05.80.002	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	m²	30,00	R$	665,66	R$ 832,08	R$ 24.962,40
52	96368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	500,00	R$	178,12	R$ 222,65	R$ 111.325,00
53	16.01.091	FDE	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇAO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	490,00	R$	579,23	R$ 724,04	R$ 354.779,60
54	05.80.020	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	170,00	R$	276,55	R$ 345,69	R$ 58.767,30

55	05.80.037	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	1.700,00	R$ 12,67	R$ 15,84	R$ 26.928,00
56	05.81.062	FDE	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO	UN	170,00	R$ 160,45	R$ 200,56	R$ 34.095,20
57	24.02.060	CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	50,00	R$ 1.114,15	R$ 1.392,69	R$ 69.634,50
58	24.02.040	CDHU	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	50,00	R$ 962,91	R$ 1.203,64	R$ 60.182,00
59	24.02.100	CDHU	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	100,00	R$ 1.093,72	R$ 1.367,15	R$ 136.715,00
60	06.80.005	FDE	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	m²	189,00	R$ 1.094,42	R$ 1.368,03	R$ 258.557,67
61	06.80.084	FDE	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	m²	252,00	R$ 427,19	R$ 533,99	R$ 134.565,48
62	06.01.072	FDE	CAIXILHOS DE ALUMINIO - BASCULANTES	m²	252,00	R$ 1.637,69	R$ 2.047,11	R$ 515.871,72
63	06.01.075	FDE	CAIXILHOS DE ALUMINIO - FIXO	m²	252,00	R$ 1.166,76	R$ 1.458,45	R$ 367.529,40
64	25.02.050	CDHU	Porta de abrir veneziana em alumínio - linha comercial	m²	105,00	R$ 449,96	R$ 562,45	R$ 59.057,25
65	25.02.010	CDHU	Porta de entrada de abrir em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	m²	105,00	R$ 528,03	R$ 660,04	R$ 69.304,20
66	25.02.040	CPOS	Porta de entrada de correr em alumínio anodizado, sob medida	m²	105,00	R$ 1.196,97	R$ 1.496,21	R$ 157.102,05
67	06.03.018	FDE	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	m²	200,00	R$ 541,60	R$ 677,00	R$ 135.400,00
68	06.80.050	FDE	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	2.100,00	R$ 66,80	R$ 83,50	R$ 175.350,00
69	16.80.006	FDE	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	2.100,00	R$ 46,85	R$ 58,56	R$ 122.976,00
70	34.05.310	CDHU	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	210,00	R$ 585,19	R$ 731,49	R$ 153.612,90
71	24.20.230	CDHU	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1´	m²	300,00	R$ 120,49	R$ 150,61	R$ 45.183,00
72	32.09.020	CDHU	Chapa de aço em bitolas medias	KG	1.000,00	R$ 24,93	R$ 31,16	R$ 31.160,00
73	24.03.310	CDHU	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	200,00	R$ 253,34	R$ 316,68	R$ 63.336,00
74	07.03.132	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	m²	500,00	R$ 106,14	R$ 132,68	R$ 66.340,00
75	07.04.001	FDE	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	100,00	R$ 39,61	R$ 49,51	R$ 4.951,00
76	03.04.016	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	25.000,00	R$ 30,24	R$ 37,80	R$ 945.000,00
77	27.02.050	CDHU	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	m²	50,00	R$ 180,95	R$ 226,19	R$ 11.309,50
78	16.33.082	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	3.000,00	R$ 109,77	R$ 137,21	R$ 411.630,00
79	16.33.102	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	3.000,00	R$ 145,37	R$ 181,71	R$ 545.130,00
80	10004082	SIURB-EDIF	TUBO DE PVC PBA, CLASSE 15, COM ANEL - 100MM	M	840,00	R$ 135,78	R$ 169,73	R$ 142.573,20
81	08.11.054	FDE	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	420,00	R$ 162,31	R$ 202,89	R$ 85.213,80
82	08.12.003	FDE	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	100,00	R$ 90,46	R$ 113,08	R$ 11.308,00
83	08.82.061	FDE	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	200,00	R$ 101,14	R$ 126,43	R$ 25.286,00
84	10.01.083	FDE	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	m²	1.900,00	R$ 53,17	R$ 66,46	R$ 126.274,00
85	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	1.900,00	R$ 71,90	R$ 89,88	R$ 170.772,00
86	11001009	SIURB-EDIF	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E	m²	5.000,00	R$ 55,22	R$ 69,03	R$ 345.150,00

			AREIA 1:3/12					
87	12.02.009	FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	m²	4.000,00	R$ 25,20	R$ 31,50	R$ 126.000,00
88	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	1.000,00	R$ 164,47	R$ 205,59	R$ 205.590,00
89	12.80.051	FDE	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	50,00	R$ 55,33	R$ 69,16	R$ 3.458,00
90	13002040	SIURB-EDIF	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	m²	3.000,00	R$ 165,00	R$ 206,25	R$ 618.750,00
91	16.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M²	1.500,00	R$ 164,47	R$ 205,59	R$ 308.385,00
92	13.02.064	FDE	PORCELANATO TECNICO	m²	1.000,00	R$ 218,54	R$ 273,18	R$ 273.180,00
93	13.05.023	FDE	RODAPE PORCELANATO TECNICO 7CM	M	600,00	R$ 25,72	R$ 32,15	R$ 19.290,00
94	18.08.100	CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	1.500,00	R$ 34,08	R$ 42,60	R$ 63.900,00
95	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 02/2026	m²	1.500,00	R$ 55,18	R$ 68,98	R$ 103.470,00
96	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	1.000,00	R$ 14,72	R$ 18,40	R$ 18.400,00
97	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	5.000,00	R$ 72,81	R$ 91,01	R$ 455.050,00
98	33.10.100	CDHU	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m²	12.000,00	R$ 48,03	R$ 60,04	R$ 720.480,00
99	15.03.002	FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1.400,00	R$ 30,85	R$ 38,56	R$ 53.984,00
100	15.03.012	FDE	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	800,00	R$ 32,13	R$ 40,16	R$ 32.128,00
101	15.80.040	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	un	10,00	R$ 921,35	R$ 1.151,69	R$ 11.516,90
102	26.03.070	CDHU	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	m²	56,00	R$ 395,33	R$ 494,16	R$ 27.672,96
103	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 11/2025	m²	100,00	R$ 480,68	R$ 600,85	R$ 60.085,00
104	26.04.010	CDHU	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	50,00	R$ 581,57	R$ 726,96	R$ 36.348,00
105	14001011	SIURB-EDIF	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	m²	200,00	R$ 166,62	R$ 208,28	R$ 41.656,00
106	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 11/2025	UN	20,00	R$ 1.233,66	R$ 1.542,08	R$ 30.841,60
107	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	1.000,00	R$ 24,80	R$ 31,00	R$ 31.000,00
108	08.03.016	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	2.000,00	R$ 9,03	R$ 11,29	R$ 22.580,00
109	08.03.017	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	2.000,00	R$ 16,70	R$ 20,88	R$ 41.760,00

110	08.03.018	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	600,00	R$ 25,22	R$ 31,53	R$ 18.918,00
111	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	300,00	R$ 29,87	R$ 37,34	R$ 11.202,00
112	94653	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	M	300,00	R$ 75,11	R$ 93,89	R$ 28.167,00
113	08.09.060	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	1.500,00	R$ 57,03	R$ 71,29	R$ 106.935,00
114	08.09.061	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	700,00	R$ 60,71	R$ 75,89	R$ 53.123,00
115	08.09.063	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	3.000,00	R$ 100,50	R$ 125,63	R$ 376.890,00
116	08.04.022	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	224,00	R$ 97,04	R$ 121,30	R$ 27.171,20
117	08.04.023	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	224,00	R$ 122,28	R$ 152,85	R$ 34.238,40
118	08.04.024	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	5,00	R$ 161,67	R$ 202,09	R$ 1.010,45
119	08.04.025	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	5,00	R$ 191,24	R$ 239,05	R$ 1.195,25
120	08.04.032	FDE	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00	R$ 85,85	R$ 107,31	R$ 536,55
121	08.04.043	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00	R$ 626,26	R$ 782,83	R$ 7.828,30
122	08.04.044	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	5,00	R$ 613,05	R$ 766,31	R$ 3.831,55
123	08.08.010	FDE	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	5,00	R$ 305,94	R$ 382,43	R$ 1.912,15
124	08.10.056	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN 50MM (2")	UN	5,00	R$ 19,32	R$ 24,15	R$ 120,75
125	08.10.057	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	5,00	R$ 36,66	R$ 45,83	R$ 229,15
126	08.10.058	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM(4")	UN	5,00	R$ 41,16	R$ 51,45	R$ 257,25
127	08.14.045	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	5,00	R$ 115,07	R$ 143,84	R$ 719,20
128	08.16.046	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	30,00	R$ 1.618,15	R$ 2.022,69	R$ 60.680,70
129	08.16.004	FDE	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	30,00	R$ 711,52	R$ 889,40	R$ 26.682,00
130	08.17.081	FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	15,00	R$ 512,56	R$ 640,70	R$ 9.610,50
131	08.17.088	FDE	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	15,00	R$ 261,18	R$ 326,48	R$ 4.897,20
132	08.17.089	FDE	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	15,00	R$ 261,18	R$ 326,48	R$ 4.897,20
133	08.17.085	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	25,00	R$ 678,50	R$ 848,13	R$ 21.203,25
134	08.80.010	FDE	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	50,00	R$ 98,53	R$ 123,16	R$ 6.158,00
135	08.80.011	FDE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	50,00	R$ 145,71	R$ 182,14	R$ 9.107,00
136	08.80.015	FDE	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	15,00	R$ 57,07	R$ 71,34	R$ 1.070,10
137	08.80.018	FDE	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20,00	R$ 369,52	R$ 461,90	R$ 9.238,00
138	08.80.019	FDE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	30,00	R$ 176,16	R$ 220,20	R$ 6.606,00
139	08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	50,00	R$ 156,80	R$ 196,00	R$ 9.800,00
140	08.80.021	FDE	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	10,00	R$ 37,67	R$ 47,09	R$ 470,90
141	08.80.022	FDE	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	10,00	R$ 42,91	R$ 53,64	R$ 536,40

142	08.10.048	FDE	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	20,00	R$ 577,15	R$ 721,44	R$ 14.428,80
143	08.82.040	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	20,00	R$ 266,11	R$ 332,64	R$ 6.652,80
144	08.82.041	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	10,00	R$ 118,54	R$ 148,18	R$ 1.481,80
145	08.82.046	FDE	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	10,00	R$ 34,97	R$ 43,71	R$ 437,10
146	08.84.012	FDE	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	15,00	R$ 19,32	R$ 24,15	R$ 362,25
147	08.84.020	FDE	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	4,00	R$ 56,28	R$ 70,35	R$ 281,40
148	08.84.073	FDE	VALVULA AMERICANA	UN	20,00	R$ 106,77	R$ 133,46	R$ 2.669,20
149	08.84.076	FDE	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	20,00	R$ 137,03	R$ 171,29	R$ 3.425,80
150	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	UN	224,00	R$ 151,90	R$ 189,88	R$ 42.533,12
151	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	28,00	R$ 859,62	R$ 1.074,53	R$ 30.086,84
152	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	168,00	R$ 77,79	R$ 97,24	R$ 16.336,32
153	44.03.180	CDHU	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	168,00	R$ 74,82	R$ 93,53	R$ 15.713,04
154	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	420,00	R$ 67,22	R$ 84,03	R$ 35.292,60
155	08.09.018	CDHU	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	m	800,00	R$ 80,97	R$ 101,21	R$ 80.968,00
156	08.09.019	CDHU	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	m	500,00	R$ 155,28	R$ 194,10	R$ 97.050,00
157	16.08.026	CDHU	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	25,00	R$ 1.447,90	R$ 1.809,88	R$ 45.247,00
158	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	50,00	R$ 680,88	R$ 851,10	R$ 42.555,00
159	06.03.060	CDHU	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	30,00	R$ 752,16	R$ 940,20	R$ 28.206,00
160	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	100,00	R$ 1.073,74	R$ 1.342,18	R$ 134.218,00
161	09.03.047	FDE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	400,00	R$ 44,75	R$ 55,94	R$ 22.376,00
162	09.03.046	FDE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	300,00	R$ 36,15	R$ 45,19	R$ 13.557,00
163	09.03.058	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	m	200,00	R$ 32,04	R$ 40,05	R$ 8.010,00
164	09.02.043	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	uN	15,00	R$ 252,34	R$ 315,43	R$ 4.731,45
165	09.02.064	FDE	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	2,00	R$ 1.653,63	R$ 2.067,04	R$ 4.134,08
166	09.02.074	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	2,00	R$ 1.906,80	R$ 2.383,50	R$ 4.767,00
167	09.04.094	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	20,00	R$ 293,50	R$ 366,88	R$ 7.337,60
168	09.05.062	FDE	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	8,00	R$ 20,11	R$ 25,14	R$ 201,12
169	09.83.063	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	5,00	R$ 554,62	R$ 693,28	R$ 3.466,40
170	09.83.065	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UN	10,00	R$ 112,69	R$ 140,86	R$ 1.408,60
171	09.83.079	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	2,00	R$ 354,54	R$ 443,18	R$ 886,36
172	09.84.035	FDE	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	15,00	R$ 29,01	R$ 36,26	R$ 543,90

173	09.84.055	FDE	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	15,00	R$	40,73	R$ 50,91	R$ 763,65
174	09.84.041	FDE	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR E ALETAS (IL-62) COM SOQUETES PARA QUATRO LAMPADAS LED TUBULAR 60 CM	UN	25,00	R$	379,85	R$ 474,81	R$ 11.870,25
175	09.84.062	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	50,00	R$	42,34	R$ 52,93	R$ 2.646,50
176	09.84.045	FDE	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	1.260,00	R$	58,91	R$ 73,64	R$ 92.786,40
177	09.84.050	FDE	RECEPTACULO PORCELANA PARA LAMPADA BULBO LED COMPACTA ROSCA E-27	UN	15,00	R$	24,88	R$ 31,10	R$ 466,50
178	09.84.051	FDE	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	15,00	R$	69,76	R$ 87,20	R$ 1.308,00
179	09.84.052	FDE	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/LAMPADA LED TUBULAR	UN	100,00	R$	7,89	R$ 9,86	R$ 986,00
180	09.85.010	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	50,00	R$	55,07	R$ 68,84	R$ 3.442,00
181	09.85.012	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	50,00	R$	72,49	R$ 90,61	R$ 4.530,50
182	09.04.025	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	10,00	R$	483,74	R$ 604,68	R$ 6.046,80
183	09.04.046	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A	M	10,00	R$	488,33	R$ 610,41	R$ 6.104,10
184	09.05.070	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	100,00	R$	92,15	R$ 115,19	R$ 11.519,00
185	09.02.087	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	100,00	R$	137,26	R$ 171,58	R$ 17.158,00
186	09.05.075	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	100,00	R$	149,48	R$ 186,85	R$ 18.685,00
187	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	8.000,00	R$	4,34	R$ 5,43	R$ 43.440,00
188	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	12.000,00	R$	5,39	R$ 6,74	R$ 80.880,00
189	39.02.020	CDHU	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	8.000,00	R$	8,43	R$ 10,54	R$ 84.320,00
190	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	6.000,00	R$	11,37	R$ 14,21	R$ 85.260,00
191	39.02.040	CDHU	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	2.000,00	R$	17,05	R$ 21,31	R$ 42.620,00
192	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	500,00	R$	31,13	R$ 38,91	R$ 19.455,00
193	40.04.460	CDHU	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	500,00	R$	33,52	R$ 41,90	R$ 20.950,00
194	40.04.080	CDHU	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	525,00	R$	47,84	R$ 59,80	R$ 31.395,00
195	40.04.230	CDHU	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	525,00	R$	40,10	R$ 50,13	R$ 26.318,25
196	61.15.020	CDHU	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	525,00	R$	28,11	R$ 35,14	R$ 18.448,50
197	40.05.020	CDHU	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	200,00	R$	35,34	R$ 44,18	R$ 8.836,00
198	40.05.040	CDHU	Interruptor simples com 2 teclas e placa	CJ	200,00	R$	46,26	R$ 57,83	R$ 11.566,00
199	40.05.060	CDHU	Interruptor simples com 3 teclas e placa	CJ	200,00	R$	57,67	R$ 72,09	R$ 14.418,00
200	40.05.080	CDHU	Interruptor paralelo com 1 tecla e placa	CJ	100,00	R$	35,97	R$ 44,96	R$ 4.496,00
201	40.07.020	CDHU	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	700,00	R$	22,31	R$ 27,89	R$ 19.523,00
202	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	1.400,00	R$	18,47	R$ 23,09	R$ 32.326,00
203	09.04.036	FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	15,00	R$	489,63	R$ 612,04	R$ 9.180,60
204	09.04.037	FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	15,00	R$	552,81	R$ 691,01	R$ 10.365,15

205	09.06.005	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	5,00	R$ 31,24	R$ 39,05	R$ 195,25
206	09.06.009	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	5,00	R$ 74,37	R$ 92,96	R$ 464,80
207	09.04.041	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	5,00	R$ 26,72	R$ 33,40	R$ 167,00
208	09.04.042	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	5,00	R$ 45,58	R$ 56,98	R$ 284,90
209	09.04.043	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	5,00	R$ 59,03	R$ 73,79	R$ 368,95
210	09.04.044	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	5,00	R$ 84,59	R$ 105,74	R$ 528,70
211	09.04.096	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN	15,00	R$ 73,61	R$ 92,01	R$ 1.380,15
212	09.05.005	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	150,00	R$ 94,03	R$ 117,54	R$ 17.631,00
213	09.05.017	FDE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	40,00	R$ 78,85	R$ 98,56	R$ 3.942,40
214	09.05.018	FDE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	40,00	R$ 106,14	R$ 132,68	R$ 5.307,20
215	09.05.019	FDE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	20,00	R$ 108,83	R$ 136,04	R$ 2.720,80
216	09.06.019	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	5,00	R$ 211,89	R$ 264,86	R$ 1.324,30
217	09.80.015	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	25,00	R$ 51,68	R$ 64,60	R$ 1.615,00
218	09.82.026	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	25,00	R$ 51,68	R$ 64,60	R$ 1.615,00
219	09.82.029	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	30,00	R$ 40,00	R$ 50,00	R$ 1.500,00
220	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	150,00	R$ 372,19	R$ 465,24	R$ 69.786,00
221	41.14.070	CDHU	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	200,00	R$ 75,24	R$ 94,05	R$ 18.810,00
222	09.08.054	FDE	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	5,00	R$ 397,78	R$ 497,23	R$ 2.486,15
223	09.08.055	FDE	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	2,00	R$ 527,59	R$ 659,49	R$ 1.318,98
224	09.13.033	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	5,00	R$ 78,93	R$ 98,66	R$ 493,30
225	09.13.034	FDE	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	5,00	R$ 56,23	R$ 70,29	R$ 351,45
226	09.13.036	FDE	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇAO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	50,00	R$ 136,54	R$ 170,68	R$ 8.534,00
227	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00	R$ 437,59	R$ 546,99	R$ 10.939,80
228	09.84.030	FDE	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	5,00	R$ 258,71	R$ 323,39	R$ 1.616,95
229	09.84.021	FDE	ESPELHO 4'X4'	UN	560,00	R$ 13,10	R$ 16,38	R$ 9.172,80
230	09.84.020	FDE	ESPELHO DE 4'X2'	UN	1.120,00	R$ 7,46	R$ 9,33	R$ 10.449,60
231	09.84.092	FDE	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	25,00	R$ 112,58	R$ 140,73	R$ 3.518,25
232	09.84.100	FDE	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMINIO (IL-73 / (IL-81)) COM SOQUETES PARA UMA LAMPADA LED TUBULAR 120 CM	UN	50,00	R$ 134,21	R$ 167,76	R$ 8.388,00
233	09.85.011	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	20,00	R$ 63,60	R$ 79,50	R$ 1.590,00
234	09.85.017	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	20,00	R$ 386,49	R$ 483,11	R$ 9.662,20
235	09.85.018	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	20,00	R$ 489,11	R$ 611,39	R$ 12.227,80
236	09.85.060	FDE	CONDULETE DE 1"	UN	50,00	R$ 55,08	R$ 68,85	R$ 3.442,50

237	09.85.064	FDE	CONDULETE DE 3/4"	UN	50,00	R$ 47,45	R$ 59,31	R$ 2.965,50
238	41.02.541	CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 Im - 9 a 10 W	UN	500,00	R$ 18,67	R$ 23,34	R$ 11.670,00
239	41.02.551	CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 Im - 18 a 20 W	UN	500,00	R$ 20,14	R$ 25,18	R$ 12.590,00
240	09.85.023	FDE	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. MISTA 160 W	UN	50,00	R$ 415,32	R$ 519,15	R$ 25.957,50
241	50.05.072	CDHU	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	30,00	R$ 108,73	R$ 135,91	R$ 4.077,30
242	09.13.015	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	100,00	R$ 51,07	R$ 63,84	R$ 6.384,00
243	42.01.020	CDHU	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	3,00	R$ 99,00	R$ 123,75	R$ 371,25
244	09.86.025	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	8,00	R$ 22,33	R$ 27,91	R$ 223,28
245	09.13.032	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	5,00	R$ 63,20	R$ 79,00	R$ 395,00
246	36.07.010	CDHU	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	5,00	R$ 265,81	R$ 332,26	R$ 1.661,30
247	09.09.011	FDE	IL-102 PROJETOR ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UN	30,00	R$ 1.373,49	R$ 1.716,86	R$ 51.505,80
248	09.09.058	FDE	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	50,00	R$ 324,49	R$ 405,61	R$ 20.280,50
249	09.09.059	FDE	IL-87 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 50W	UN	50,00	R$ 371,97	R$ 464,96	R$ 23.248,00
250	41.10.330	CDHU	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN	84,00	R$ 2.686,28	R$ 3.357,85	R$ 282.059,40
251	09.11.043	FDE	IL-101 PROJETOR LED <=100W L235 x H260 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	56,00	R$ 526,04	R$ 657,55	R$ 36.822,80
252	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	4.200,00	R$ 20,04	R$ 25,05	R$ 105.210,00
253	97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	M	1.000,00	R$ 100,35	R$ 125,44	R$ 125.440,00
254	97240	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	M	600,00	R$ 108,57	R$ 135,71	R$ 81.426,00
255	16.05.037	FDE	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00	R$ 95,14	R$ 118,93	R$ 5.946,50
256	16.05.031	FDE	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	150,00	R$ 182,64	R$ 228,30	R$ 34.245,00
257	16.05.044	FDE	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	150,00	R$ 764,20	R$ 955,25	R$ 143.287,50
258	16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	20,00	R$ 222,43	R$ 278,04	R$ 5.560,80
259	16.05.076	FDE	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	112,00	R$ 733,85	R$ 917,31	R$ 102.738,72
260	16.05.077	FDE	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	112,00	R$ 823,39	R$ 1.029,24	R$ 115.274,88
261	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	1.200,00	R$ 44,30	R$ 55,38	R$ 66.456,00
262	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	600,00	R$ 91,36	R$ 114,20	R$ 68.520,00
263	16.15.034	FDE	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER, RT 10	m²	3.000,00	R$ 24,49	R$ 30,61	R$ 91.830,00
264	43.10.250	CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	UN	10,00	R$ 12.517,84	R$ 15.647,30	R$ 156.473,00

265	43.10.050	CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	5,00	R$ 11.948,17	R$ 14.935,21	R$ 74.676,05
266	10008050	SIURB	RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	28,00	R$ 871,04	R$ 1.088,80	R$ 30.486,40
267	47.05.140	CDHU	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2´	UN	56,00	R$ 477,21	R$ 596,51	R$ 33.404,56
268	08.08.012	FDE	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	10,00	R$ 1.030,74	R$ 1.288,43	R$ 12.884,30
269	50.05.450	CDHU	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	15,00	R$ 193,78	R$ 242,23	R$ 3.633,45
270	50.01.210	CDHU	Chave para conexão de engate rápido	UN	56,00	R$ 20,57	R$ 25,71	R$ 1.439,76
271	21.20.302	CDHU	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	252,00	R$ 31,55	R$ 39,44	R$ 9.938,88
272	97.02.193	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	560,00	R$ 23,10	R$ 28,88	R$ 16.172,80
273	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 (VERMELHO)	M	1.500,00	R$ 18,60	R$ 23,25	R$ 34.875,00
274	09.86.035	FDE	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	150,00	R$ 128,92	R$ 161,15	R$ 24.172,50
275	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	m	250,00	R$ 69,94	R$ 87,43	R$ 21.857,50
276	39.26.020	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	UN	5.000,00	R$ 6,77	R$ 8,46	R$ 42.300,00
277	39.26.040	CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	4.000,00	R$ 12,13	R$ 15,16	R$ 60.640,00
278	11.04.041	FDE	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	500,00	R$ 38,59	R$ 48,24	R$ 24.120,00
279	16.35.022	FDE	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	m²	50,00	R$ 58,11	R$ 72,64	R$ 3.632,00
280	16.42.001	FDE	REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS 0,3A9,0MM	M	50,00	R$ 476,18	R$ 595,23	R$ 29.761,50
281	16.42.002	FDE	REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE BASE EPOXI TRINCAS DE 10A40MM	M	50,00	R$ 157,46	R$ 196,83	R$ 9.841,50
282	16.47.002	FDE	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	m²	50,00	R$ 108,50	R$ 135,63	R$ 6.781,50
283	35.04.020	CDHU	Banco contínuo em concreto vazado	M	100,00	R$ 246,40	R$ 308,00	R$ 30.800,00
284	11.18.020	CDHU	Lastro de areia	m³	400,00	R$ 293,59	R$ 366,99	R$ 146.796,00
285	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	200,00	R$ 224,12	R$ 280,15	R$ 56.030,00
286	02.05.202	CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mXmês	1.000,00	R$ 28,59	R$ 35,74	R$ 35.740,00
287	16.06.065	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	m²	1.000,00	R$ 24,58	R$ 30,73	R$ 30.730,00
288	16.80.015	FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	m²	500,00	R$ 3,03	R$ 3,79	R$ 1.895,00
289	06.03.069	FDE	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	m²	1.000,00	R$ 26,92	R$ 33,65	R$ 33.650,00
290	44.04.030	CDHU	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	m²	100,00	R$ 645,84	R$ 807,30	R$ 80.730,00
291	16.80.007	FDE	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	150,00	R$ 110,22	R$ 137,78	R$ 20.667,00
292	16.03.006	FDE	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	m²	1.120,00	R$ 23,33	R$ 29,16	R$ 32.659,20
293	34.01.010	CDHU	Terra vegetal orgânica comum	m³	100,00	R$ 248,72	R$ 310,90	R$ 31.090,00
294	06.03.017	FDE	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	5,00	R$ 1.323,94	R$ 1.654,93	R$ 8.274,65

295	105126	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF 03/2024	M	1.500,00	R$	32,67	R$ 40,84	R$ 61.260,00
296	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.000,00	R$	37,26	R$ 46,58	R$ 46.580,00
297	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.000,00	R$	34,73	R$ 43,41	R$ 43.410,00
298	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	6.000,00	R$	16,73	R$ 20,91	R$ 125.460,00
299	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	300,00	R$	773,17	R$ 966,46	R$ 289.938,00
300	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	1.000,00	R$	95,79	R$ 119,74	R$ 119.740,00
301	07.80.035	FDE	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	m²	2.000,00	R$	9,29	R$ 11,61	R$ 23.220,00
302	55.01.030	CDHU	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	3.000,00	R$	9,88	R$ 12,35	R$ 37.050,00
303	55.02.010	CDHU	Limpeza de caixa de inspeção	UN	100,00	R$	7,17	R$ 8,96	R$ 896,00
304	55.02.060	CDHU	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00	R$	14,14	R$ 17,68	R$ 8.840,00
								TOTAL	**R$ 18.722.291,31**

SINAPI - 08/2026 - São Paulo; CDHU - 08/2026 - São Paulo; FDE - 07/2026 - São Paulo; SIURB 07/2026 - São Paulo

Item Componente do BDI	
Administração Central	**4,00%**
Seguro e Garantia	**0,73%**
Risco	**0,97%**
Despesas Financeiras	**0,59%**
Lucro	**7,40%**
I1: PIS e COFINS	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	5,00%
I3: CPRB	
TOTAL SEM DESONERAÇÃO	**25,00%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2 - I3)} - 1$$

2. Especificações Técnicas

São considerados como serviços, todos aqueles, destinados à preparação do ambiente de trabalho e execução dos serviços, ou mesmo tidos como etapas à execução do objeto do contrato.

Os serviços a serem executados, consistem em demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, correção, remoção, reconstrução, substituição, adaptação, manutenção, e outros serviços correlatos do ramo de construção civil, às suas expensas, no total ou em parte, envolvendo: instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais; instalações e dispositivos elétricos; instalações e dispositivos de rede telefônica e lógica; de reconstituição das partes civis afetadas e pintura em geral.

Os serviços serão efetuados sob demanda, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Descrições dos serviços:

SERVIÇO
Serviços a serem realizados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nas instalações hidrossanitárias e pluviais: a) Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário; b) Corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descargas (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-se, quando necessário; c) Realizar as reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário; d) Reparar ferragens e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado; e) Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, procedendo a limpeza e eliminando quaisquer irregularidades, caso encontradas; f) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, etc.; g) Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, boias e outros dispositivos hidráulicos danificados; h) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados; i) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção, etc,; j) Executar todas as demais rotinas de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.
Serviços a serem realizados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nas instalações elétricas prediais: a) Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão, etc.; b) Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas, quanto nas externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento; c) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações, etc., substituindo os itens necessários; d) Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas, bebedouros, ventiladores, etc., substituindo os itens necessários; e) Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários; f) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, lâmpadas, fotocélula, contactores, relês, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, etc.; g) Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas; h) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, etc; i) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, etc.;

j) Ativar e mudar pontos elétricos;

k) Realizar a manutenção, instalação ou substituição de ventiladores, fornecidos pela Secretaria de Educação;

l) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.

Serviços a serem realizados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nas instalações civis:

Os serviços de manutenções preventivas e corretivas nas instalações civis compreendem todas as atividades que exigem intervenções que visam a corrigir e reparar imperfeições e falhas em esquadrias, portas, portões, paredes, calhas, pinturas, pisos, forros, calçadas, muros, lousas, telhados, etc.

a) Realizar pintura de paredes, esquadrias metálicas, esquadrias de madeiras, ferragens, calhas, condutores, quadras esportivas e demais artigos correlatos, sob demanda.

b) Para o caso de pintura já existente, deverá ser removida a anterior que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme a necessidade. Para caso de pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante. As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da CONTRATANTE. As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da CONTRATANTE;

c) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;

d) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas);

e) Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;

f) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;

g) Realizar manutenção de portas e janelas, se necessário, substituição das mesmas, das fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;

h) Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuição elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar-condicionado, corrigindo o que for necessário;

i) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;

j) Corrigir falhas na estabilidade de muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;

k) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, etc.;

l) Realizar correções em paredes eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pinturas;

m) Realizar correções, eliminado infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises, se necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;

n) Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar-condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessário;

o) Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;

p) Realizar manutenção de telhados com substituição de telhas, rufos e calhas;

q) Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral;

r) Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);

s) Substituir os vidros quebrados ou faltantes no mesmo padrão existente. Quando os caixilhos forem novos, colocar vidros de acordo com a escolha do CONTRATANTE, na espessura de 3 mm. ou 4 mm.;

t) Observar as condições das áreas externas no entorno das edificações verificando as necessidades de reparos dos componentes afins tais como: muros, alambrados, pisos, taludes, quadra, canaletas, etc.

Mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e quaisquer outros instrumentos necessários a realização dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.

Os empregados da CONTRATADA deverão trabalhar uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual (EPI), definidos pela legislação trabalhista e Normas Regulamentadores do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA deverá contratar pelo menos 01(um) Técnico de Segurança do Trabalho.

Caso haja transferência PARCIAL do objeto a ser contratado, deverá haver prévia anuência e concordância da PREFEITURA e deverá ser comprovado todos os recolhimentos trabalhistas dos empregados terceirizados.

A PREFEITURA solicitará a CONTRATADA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com os respectivos preços unitários ganhos para cada serviço solicitado e CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, quando o tempo de execução dos serviços for maior que 30(trinta) dias.

O prazo para a apresentação dos documentos em epígrafe à PREFEITURA será de 05(cinco) dias úteis a contar da solicitação, que deverá ser feito por correio eletrônico.

Reparos elétricos, hidráulicos e de vedação de urgência deverão ser atendidos em até 24(vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço;

Os documentos serão analisados e autorizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, antes da execução da obra, através da emissão da Ordem de Serviço, que especificará o local, os serviços e o prazo de execução, e o início dos serviços deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da solicitação.

Os serviços deverão ter garantia de 05(cinco) anos: Conforme artigo 618 do Código Civil.

DEVERÁ ser emitida 01(uma) ART referente a totalidade dos serviços pela CONTRATADA.

Os serviços serão prestados, pela EMPRESA vencedora, em todos os próprios municipais.

2. Responsabilidades da CONTRATADA:

A CONTRATADA é única responsável pela sinalização implantada, sua manutenção e conservação durante o período de execução da obra, bem como por todos e quaisquer danos que porventura ocorram em função de falta de manutenção e conservação, à mesma, aos operários envolvidos, à CONTRATANTE ou a terceiros, cabendo a CONTRATADA o ressarcimento imediato de quaisquer quantias ou patrimônios envolvidos.

A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos às obras, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da PREFEITURA.

A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo das obras, salvo os reparos devidos ao desgaste natural de uso indevido da obra.

A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar as obras, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela PREFEITURA.

A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos às obras.

A PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização das obras, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

Observar escrupulosamente a boa prática de construção, as normas técnicas e empregar materiais constantes nas especificações do memorial descritivo, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas às obras, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução das obras e serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA;

Fazer seguros contra acidentes e trabalho de seus empregados;

Manter nas obras e serviços somente trabalhadores com situação profissional regular, diretamente vinculados aos serviços e as obras em questão, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, dos operários que esta entender prejudiciais ao bom andamento das obras;

Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamento, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, segurança do local durante a execução das obras e serviços, bem como aquelas de escritório;

Facultar a PREFEITURA exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

Conservar um engenheiro preposto à frente das obras que deverá preencher e disponibilizar para consulta e conferência um Diário de Ocorrências e Situação, de forma a permitir o acompanhamento sistemático das obras;

Sinalizar o trânsito durante a execução das obras, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;

Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar nas obras;

Executar serviços indispensáveis à segurança das obras, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;

Assumir inteira responsabilidade pelas obras, inclusive responsabilidade técnica perante o CREA, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente nas obras.

Caberá à CONTRATADA demolir por sua conta as obras executadas em desacordo com o autorizado na respectiva Ordem de Serviço, especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de construção, reconstruindo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

Deverá manter na direção da execução de todo(s) o(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA, que será(ão) seu(s) preposto(s);

Responderá, civil e criminalmente, por quaisquer danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou à terceiros;

Deverá manter o local da obra e/ou dos serviços isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas e mantendo a segurança dos usuários que frequentam ou transitam no local.

Requisitos da contratação: O requisito para esta contratação será por empreitada global onde a empresa que oferecer o menor preço global e que demonstrar através de atestados técnicos a capacidade técnica de execução da obra, será a vencedora.

A licitante vencedora, em até 05(cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, deverá apresentar a ART de execução da obra.

Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

As obras de manutenção permitirão o alcance dos seguintes resultados:

1) Garantir a segurança e acessibilidade nos prédios públicos;
2) Prolongar a vida útil dos próprios;
3) Promover a valorização do patrimônio público e a satisfação dos cidadãos.

Providências a serem adotadas pela Administração

As providências a serem tomadas serão a apresentação de toda a documentação para a edição do edital contendo planilha orçamentária e termo de referência, e definindo um profissional técnico que fará o acompanhamento da execução das obras de manutenção.

Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (artigo 6º, XXIII, F, da Lei 14133/2021): A fiscal e o gestor do contrato serão responsáveis pelo acompanhamentos dos serviços prestados, bem como todos os trâmites envolvidos, tais como: pagamento, documentações, etc.

Critérios de medição e de pagamento: As medições serão efetuadas pela empresa contratada acompanhado do responsável da PREFEITURA.
As medições deverão ser efetuadas em no máximo 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço pela engenharia da Prefeitura, compreendendo o prazo para realização das obras, objeto da presente licitação.
Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: as notas fiscais processadas pela contabilidade, e atestadas pela unidade requisitante, **com a respectiva medição**, entre os dias 01 à 15 serão pagas até o dia 30 do mesmo mês, as processadas entre os dias 16 à 31 serão pagas até o dia 15 do mês subsequente.
Juntamente a apresentação de cada nota fiscal, a empresa contratada deverá apresentar uma relação contendo os nomes dos empregados ou contratados que trabalharam na execução das obras, inclusive os demitidos e os novos contratados/ terceirizados.
No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar cópias dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e FGTS, dos empregados constantes da relação que trata o item acima. (nos casos pertinentes).
Juntamente com as guias de INSS e FGTS, deverá ser apresentada cópia da folha de pagamento do mês de competência, na qual conste o nome dos empregados que trabalharam na execução das obras, objeto da presente licitação ou recibo de pagamento de contratados / terceirizados, juntamente com a cópia do contrato firmado entre as partes.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos com as notas fiscais:
1. Certidão de Regularidade relativa aos tributos e contribuições federais, com validade em vigor;

2. Certidão de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
3. Certidão de Regularidade de Tributos Mobiliários Municipal, do domicílio ou da sua sede, com validade em vigor, e
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XIII, h, da Lei 14.133/2021): O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, **por registro de preços**, e critério de julgamento pelo menor preço global. No edital constam o detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro.

A alternativa encontrada para a execução das obras de manutenção está embasada em licitações semelhantes utilizadas por outros órgãos públicos para manutenção da infraestrutura urbana.

Orçamento estimado art. 18, IV, e art. 6º, XIII, i, Lei 14.133/2021):
A obra está em acordo com o planejamento administrativo para os anos de 2026, 2027 e 2028.
A estimativa do valor global para o atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reformas nos prédios públicos municipais é de R$ 18.722.291,31, calculada com base nas tabelas oficiais SINAPI, CDHU, FDE e SIURB. O modelo de contratação adotado será o Sistema de Registro de Preços (SRP), de modo que o pagamento será processado de forma estritamente proporcional aos serviços efetivamente demandados, medidos e atestados a cada 30 (trinta) dias pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mitigando o risco de desembolso sem a contraprestação equivalente.
O quantitativo a ser contratado foi estipulado na Planilha Orçamentária e leva em conta a necessidade de execução dos serviços por demanda dentro do prazo de 24 meses para cada tipo de manutenção.

Descrição De Possíveis Impactos Ambientais E Respectivas Medidas Mitigadoras, Incluidos Requisitos De Baixo Consumo De Energia E De Outros Resursos, Bem Como Logística Reversa Para Desfazimento E Reciclagem De Bens E Refugos, Quando Aplicável
Não haverá impactos ambientais visto que a sobra de material das obras deverá ser direcionada pela contratada à locais devidamente licenciados, e quando possível enviar resíduos recicláveis a empresas credenciadas.

Santa Gertrudes, 17 de novembro de 2026.

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026 - RETIFICADO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÕES E DADOS DA PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	QTD	Valor Unit R$	Valor Unit com BDI R$	Total R$
1	03.08.200	CDHU	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	m²	150,00			
2	08.50.020	FDE	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	2.500,00			
3	08.50.021	FDE	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	1.000,00			
4	10.50.003	FDE	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	m²	500,00			
5	10.60.005	FDE	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	m²	1.000,00			
6	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	15.000,00			
7	07.60.060	FDE	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	m²	2.500,00			
8	09.62.017	FDE	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	2.000,00			
9	09.62.019	FDE	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	2.000,00			
10	09.62.018	FDE	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	2.000,00			
11	09.62.020	FDE	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	2.000,00			
12	09.52.009	FDE	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	200,00			
13	09.62.012	FDE	RETIRADA DE PERFILADOS	M	200,00			
14	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.000,00			
15	04.19.120	CDHU	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	300,00			
16	09.52.016	FDE	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	un	100,00			
17	09.54.006	FDE	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	un	200,00			
18	09.52.007	FDE	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	100,00			
19	09.52.020	FDE	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	100,00			
20	09.62.024	FDE	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	m²	15,00			
21	04.11.030	CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	30,00			
22	04.09.020	CPOS	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	300,00			
23	05.60.005	FDE	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	200,00			
24	05.60.001	FDE	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	200,00			
25	7060050	SIURB-EDIF	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	300,00			
26	05.08.060	CDHU	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3° km até o 5° km	m³	1.000,00			
27	12.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	m²	2.000,00			
28	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	500,00			
29	03.01.210	CDHU	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	500,00			

30	10060003	SIURB-EDIF	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	500,00			
31	04.11.020	CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	70,00			
32	02.01.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	m³	300,00			
33	02.01.010	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	600,00			
34	02.01.025	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	m³	300,00			
35	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	800,00			
36	02.02.027	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	600,00			
37	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	15.000,00			
38	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	10.000,00			
39	13.02.042	FDE	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	10.000,00			
40	09.01.020	CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM	m²	5.800,00			
41	02.05.029	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	m³	200,00			
42	02.07.001	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	m²	4.200,00			
43	11.02.024	FDE	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M²	1.000,00			
44	11.02.026	FDE	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	m²	500,00			
45	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	400,00			
46	104738	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	500,00			
47	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	5.000,00			
48	04.01.058	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	1.750,00			
49	04.01.059	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	250,00			
50	05.80.001	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	m²	336,00			
51	05.80.002	FDE	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	m²	30,00			
52	96368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	500,00			
53	16.01.091	FDE	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇAO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	490,00			
54	05.80.020	FDE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	170,00			
55	05.80.037	FDE	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	1.700,00			
56	05.81.062	FDE	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO	UN	170,00			
57	24.02.060	CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	50,00			
58	24.02.040	CDHU	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	50,00			
59	24.02.100	CDHU	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	100,00			
60	06.80.005	FDE	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	m²	189,00			
61	06.80.084	FDE	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	m²	252,00			
62	06.01.072	FDE	CAIXILHOS DE ALUMINIO - BASCULANTES	m²	252,00			

63	06.01.075	FDE	CAIXILHOS DE ALUMINIO - FIXO	m²	252,00			
64	25.02.050	CDHU	Porta de abrir veneziana em alumínio - linha comercial	m²	105,00			
65	25.02.010	CDHU	Porta de entrada de abrir em alumínio anodizado com vidro - linha comercial	m²	105,00			
66	25.02.040	CPOS	Porta de entrada de correr em alumínio anodizado, sob medida	m²	105,00			
67	06.03.018	FDE	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	m²	200,00			
68	06.80.050	FDE	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	2.100,00			
69	16.80.006	FDE	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	2.100,00			
70	34.05.310	CDHU	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	210,00			
71	24.20.230	CDHU	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1´	m²	300,00			
72	32.09.020	CDHU	Chapa de aço em bitolas medias	KG	1.000,00			
73	24.03.310	CDHU	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2´	M	200,00			
74	07.03.132	FDE	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	m²	500,00			
75	07.04.001	FDE	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	100,00			
76	03.04.016	FDE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	25.000,00			
77	27.02.050	CDHU	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	m²	50,00			
78	16.33.082	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	3.000,00			
79	16.33.102	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	3.000,00			
80	10004082	SIURB-EDIF	TUBO DE PVC PBA, CLASSE 15, COM ANEL - 100MM	M	840,00			
81	08.11.054	FDE	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	420,00			
82	08.12.003	FDE	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	100,00			
83	08.82.061	FDE	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	200,00			
84	10.01.083	FDE	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	m²	1.900,00			
85	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	1.900,00			
86	11001009	SIURB-EDIF	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	m²	5.000,00			
87	12.02.009	FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	m²	4.000,00			
88	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	1.000,00			
89	12.80.051	FDE	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	50,00			
90	13002040	SIURB-EDIF	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	m²	3.000,00			
91	16.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M²	1.500,00			
92	13.02.064	FDE	PORCELANATO TECNICO	m²	1.000,00			
93	13.05.023	FDE	RODAPE PORCELANATO TECNICO 7CM	M	600,00			

94	18.08.100	CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	1.500,00			
95	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_02/2026	m²	1.500,00			
96	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.000,00			
97	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	5.000,00			
98	33.10.100	CDHU	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m²	12.000,00			
99	15.03.002	FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1.400,00			
100	15.03.012	FDE	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	800,00			
101	15.80.040	FDE	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	un	10,00			
102	26.03.070	CDHU	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	m²	56,00			
103	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	m²	100,00			
104	26.04.010	CDHU	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	50,00			
105	14001011	SIURB-EDIF	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	m²	200,00			
106	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	20,00			
107	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.000,00			
108	08.03.016	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2.000,00			
109	08.03.017	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	2.000,00			
110	08.03.018	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	600,00			
111	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	300,00			
112	94653	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	300,00			
113	08.09.060	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	1.500,00			
114	08.09.061	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	700,00			
115	08.09.063	FDE	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	3.000,00			
116	08.04.022	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	224,00			
117	08.04.023	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	224,00			
118	08.04.024	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	5,00			

119	08.04.025	FDE	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	5,00			
120	08.04.032	FDE	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00			
121	08.04.043	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00			
122	08.04.044	FDE	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	5,00			
123	08.08.010	FDE	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	5,00			
124	08.10.056	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN 50MM (2")	UN	5,00			
125	08.10.057	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	5,00			
126	08.10.058	FDE	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM(4")	UN	5,00			
127	08.14.045	FDE	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	5,00			
128	08.16.046	FDE	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	30,00			
129	08.16.004	FDE	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	30,00			
130	08.17.081	FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	15,00			
131	08.17.088	FDE	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	15,00			
132	08.17.089	FDE	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	15,00			
133	08.17.085	FDE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	25,00			
134	08.80.010	FDE	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	50,00			
135	08.80.011	FDE	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	50,00			
136	08.80.015	FDE	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	15,00			
137	08.80.018	FDE	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20,00			
138	08.80.019	FDE	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	30,00			
139	08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	50,00			
140	08.80.021	FDE	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	10,00			
141	08.80.022	FDE	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	10,00			
142	08.10.048	FDE	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	20,00			
143	08.82.040	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	20,00			
144	08.82.041	FDE	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	10,00			
145	08.82.046	FDE	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	10,00			
146	08.84.012	FDE	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	15,00			
147	08.84.020	FDE	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	4,00			
148	08.84.073	FDE	VALVULA AMERICANA	UN	20,00			
149	08.84.076	FDE	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	20,00			
150	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	UN	224,00			
151	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	28,00			
152	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	168,00			
153	44.03.180	CDHU	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	168,00			
154	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	420,00			

155	08.09.018	CDHU	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	m	800,00			
156	08.09.019	CDHU	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	m	500,00			
157	16.08.026	CDHU	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	25,00			
158	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	50,00			
159	06.03.060	CDHU	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	30,00			
160	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	100,00			
161	09.03.047	FDE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	400,00			
162	09.03.046	FDE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	300,00			
163	09.03.058	FDE	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	m	200,00			
164	09.02.043	FDE	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	uN	15,00			
165	09.02.064	FDE	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	2,00			
166	09.02.074	FDE	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	2,00			
167	09.04.094	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	20,00			
168	09.05.062	FDE	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	8,00			
169	09.83.063	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	5,00			
170	09.83.065	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UN	10,00			
171	09.83.079	FDE	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	2,00			
172	09.84.035	FDE	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	15,00			
173	09.84.055	FDE	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	15,00			
174	09.84.041	FDE	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR E ALETAS (IL-62) COM SOQUETES PARA QUATRO LAMPADAS LED TUBULAR 60 CM	UN	25,00			
175	09.84.062	FDE	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000ºK	UN	50,00			
176	09.84.045	FDE	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	1.260,00			
177	09.84.050	FDE	RECEPTACULO PORCELANA PARA LAMPADA BULBO LED COMPACTA ROSCA E-27	UN	15,00			
178	09.84.051	FDE	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	15,00			
179	09.84.052	FDE	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/LAMPADA LED TUBULAR	UN	100,00			
180	09.85.010	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	50,00			
181	09.85.012	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	50,00			
182	09.04.025	FDE	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	10,00			
183	09.04.046	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A	M	10,00			
184	09.05.070	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	100,00			
185	09.02.087	FDE	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	100,00			

186	09.05.075	FDE	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	100,00			
187	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	8.000,00			
188	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	12.000,00			
189	39.02.020	CDHU	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	8.000,00			
190	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	6.000,00			
191	39.02.040	CDHU	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	2.000,00			
192	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	500,00			
193	40.04.460	CDHU	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	500,00			
194	40.04.080	CDHU	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	525,00			
195	40.04.230	CDHU	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	525,00			
196	61.15.020	CDHU	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	525,00			
197	40.05.020	CDHU	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	200,00			
198	40.05.040	CDHU	Interruptor simples com 2 teclas e placa	CJ	200,00			
199	40.05.060	CDHU	Interruptor simples com 3 teclas e placa	CJ	200,00			
200	40.05.080	CDHU	Interruptor paralelo com 1 tecla e placa	CJ	100,00			
201	40.07.020	CDHU	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	700,00			
202	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	1.400,00			
203	09.04.036	FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	15,00			
204	09.04.037	FDE	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	15,00			
205	09.06.005	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	5,00			
206	09.06.009	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	5,00			
207	09.04.041	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	5,00			
208	09.04.042	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	5,00			
209	09.04.043	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	5,00			
210	09.04.044	FDE	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	5,00			
211	09.04.096	FDE	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN	15,00			
212	09.05.005	FDE	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	150,00			
213	09.05.017	FDE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	40,00			
214	09.05.018	FDE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	40,00			
215	09.05.019	FDE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	20,00			
216	09.06.019	FDE	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	5,00			
217	09.80.015	FDE	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	25,00			
218	09.82.026	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	25,00			
219	09.82.029	FDE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	30,00			
220	09.09.060	FDE	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	150,00			
221	41.14.070	CDHU	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	200,00			
222	09.08.054	FDE	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	5,00			

223	09.08.055	FDE	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	2,00			
224	09.13.033	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	5,00			
225	09.13.034	FDE	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	5,00			
226	09.13.036	FDE	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇAO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	50,00			
227	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	20,00			
228	09.84.030	FDE	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	5,00			
229	09.84.021	FDE	ESPELHO 4'X4'	UN	560,00			
230	09.84.020	FDE	ESPELHO DE 4'X2'	UN	1.120,00			
231	09.84.092	FDE	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	25,00			
232	09.84.100	FDE	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMINIO (IL-73 / (IL-81)) COM SOQUETES PARA UMA LAMPADA LED TUBULAR 120 CM	UN	50,00			
233	09.85.011	FDE	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	20,00			
234	09.85.017	FDE	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	20,00			
235	09.85.018	FDE	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	20,00			
236	09.85.060	FDE	CONDULETE DE 1"	UN	50,00			
237	09.85.064	FDE	CONDULETE DE 3/4"	UN	50,00			
238	41.02.541	CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10 W	UN	500,00			
239	41.02.551	CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	500,00			
240	09.85.023	FDE	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. MISTA 160 W	UN	50,00			
241	50.05.072	CDHU	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	30,00			
242	09.13.015	FDE	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	100,00			
243	42.01.020	CDHU	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	3,00			
244	09.86.025	FDE	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	8,00			
245	09.13.032	FDE	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	5,00			
246	36.07.010	CDHU	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	5,00			
247	09.09.011	FDE	IL-102 PROJETOR ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UN	30,00			
248	09.09.058	FDE	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	50,00			
249	09.09.059	FDE	IL-87 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 50W	UN	50,00			
250	41.10.330	CDHU	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN	84,00			
251	09.11.043	FDE	IL-101 PROJETOR LED <=100W L235 x H260 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	56,00			
252	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	4.200,00			
253	97238	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2023	M	1.000,00			

254	97240	SINAPI	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	M	600,00			
255	16.05.037	FDE	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00			
256	16.05.031	FDE	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	150,00			
257	16.05.044	FDE	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	150,00			
258	16.05.074	FDE	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	20,00			
259	16.05.076	FDE	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	112,00			
260	16.05.077	FDE	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	112,00			
261	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	1.200,00			
262	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	600,00			
263	16.15.034	FDE	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER, RT 10	m²	3.000,00			
264	43.10.250	CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	UN	10,00			
265	43.10.050	CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	5,00			
266	10008050	SIURB	RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	28,00			
267	47.05.140	CDHU	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2´	UN	56,00			
268	08.08.012	FDE	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	10,00			
269	50.05.450	CDHU	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	15,00			
270	50.01.210	CDHU	Chave para conexão de engate rápido	UN	56,00			
271	21.20.302	CDHU	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	252,00			
272	97.02.193	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	560,00			
273	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (VERMELHO)	M	1.500,00			
274	09.86.035	FDE	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	150,00			
275	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	250,00			
276	39.26.020	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	UN	5.000,00			
277	39.26.040	CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	4.000,00			
278	11.04.041	FDE	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	500,00			
279	16.35.022	FDE	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	m²	50,00			
280	16.42.001	FDE	REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS 0,3A9,0MM	M	50,00			

281	16.42.002	FDE	REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE BASE EPOXI TRINCAS DE 10A40MM	M	50,00			
282	16.47.002	FDE	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	m²	50,00			
283	35.04.020	CDHU	Banco contínuo em concreto vazado	M	100,00			
284	11.18.020	CDHU	Lastro de areia	m³	400,00			
285	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	200,00			
286	02.05.202	CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mXmês	1.000,00			
287	16.06.065	FDE	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	m²	1.000,00			
288	16.80.015	FDE	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	m²	500,00			
289	06.03.069	FDE	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	m²	1.000,00			
290	44.04.030	CDHU	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	m²	100,00			
291	16.80.007	FDE	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	150,00			
292	16.03.006	FDE	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	m²	1.120,00			
293	34.01.010	CDHU	Terra vegetal orgânica comum	m³	100,00			
294	06.03.017	FDE	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	5,00			
295	105126	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES, ESPIRAL DE 300 MM. AF 03/2024	M	1.500,00			
296	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.000,00			
297	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1.000,00			
298	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	6.000,00			
299	16.80.097	FDE	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	300,00			
300	16.80.098	FDE	RETIRADA DE ENTULHO	m³	1.000,00			
301	07.80.035	FDE	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	m²	2.000,00			
302	55.01.030	CDHU	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	3.000,00			
303	55.02.010	CDHU	Limpeza de caixa de inspeção	UN	100,00			
304	55.02.060	CDHU	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	500,00			
							TOTAL	

SINAPI - 08/2026 - São Paulo; CDHU - 08/2026 - São Paulo; FDE - 07/2026 - São Paulo; SIURB 07/2026 - São Paulo

Item Componente do BDI	
Administração Central	
Seguro e Garantia	
Risco	
Despesas Financeiras	
Lucro	
I1: PIS e COFINS	
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	
I3: CPRB	
TOTAL SEM DESONERAÇÃO	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I1 - I2 - I3)} - 1$$

OBS.: PORMENORIZAR O BDI, CONFORME ITEM 10.2.1. DO EDITAL

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, implantação e manutenção de escritório/almoxarifado, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela Prefeitura pela prestação dos serviços objeto da presente licitação.

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Declaramos que assumimos a prestação dos serviços, por nossa conta e risco, ficando sob nossa inteira e exclusiva responsabilidade a entrega dos mesmos diretamente nos locais a serem especificados nas ordens de serviços.

Declaramos que os serviços ofertados por nossa empresa, atendem rigorosamente, as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis à espécie.

Declaramos que essa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajudtamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, conforme art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

I) Dados Cadastrais da empresa:

Razão Social: _____
Endereço: _____
Município: _____ Bairro: _____ Estado: _____
Telefone: (_____) _____ Telefax: (_____) _____
CNPJ (MF): _____
Inscrição Estadual: _____
Tipo de Registro: (Registro em Cartório ou Registro na Junta Comercial ou Registro na OAB): _____
Número do Registro: _____
Data do Registro: _____
E-mail INSTITUCIONAL: _____

II) Dados cadastrais do representante legal da empresa que assinará a ata de registro de preços:

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG:
4. Endereço: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Telefone:
7. **E-mail INSTITUCIONAL:**
8. **E-mail PESSOAL:**
9. **Data de nascimento: ___/___/_____**
10. **Função do Responsável:**
11. **Participação do Responsável na empresa (%):**
12. **Data da inclusão do sócio na empresa:**

III) Dados cadastrais de TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA:

1.Nome:

2.Nacionalidade: Estado Civil:

3.CPF: RG:

4.Endereço: Bairro:

5.Município: Estado: CEP:

6.Telefone:

7. **E-mail INSTITUCIONAL:**

8. E-mail PESSOAL:

9.Data de nascimento: ___/___/_____

10.Função do Responsável:

11.Participação do Responsável na empresa (%):

12.Data da inclusão do sócio na empresa:

IV) Dados do responsável técnico pela execução das obras e serviços de engenharia:

1. Nome:
2. Profissão: CREA:
3. CPF: RG:
4. Endereço Residencial: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Telefone **PESSOAL**:
7. **Função do Responsável:**

8. **Participação do Responsável na empresa (%):**
9. **Data da inclusão do sócio na empresa:**
10. **E-mail INSITUCIONAL:**
11. **E-mail PESSOAL:**
12. **Data de Nascimento: ___/___/_____**

Dados Bancários: Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____

Condições de pagamento:
As medições serão efetuadas pela empresa contratada acompanhado do responsável da PREFEITURA.
As medições deverão ser efetuadas em no máximo 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço pela engenharia da Prefeitura, compreendendo o prazo para realização das obras, objeto da presente licitação.
Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: as notas fiscais processadas pela contabilidade, e atestadas pela unidade requisitante, **com a respectiva medição**, entre os dias 01 à 15 serão pagas até o dia 30 do mesmo mês, as processadas entre os dias 16 à 31 serão pagas até o dia 15 do mês subsequente.
Juntamente a apresentação de cada nota fiscal, a empresa contratada deverá apresentar uma relação contendo os nomes dos empregados ou contratados que trabalharam na execução das obras, inclusive os demitidos e os novos contratados/ terceirizados.
No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar cópias dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e FGTS, dos empregados constantes da relação que trata o item acima. (nos casos pertinentes).
Juntamente com as guias de INSS e FGTS, deverá ser apresentada cópia da folha de pagamento do mês de competência, na qual conste o nome dos empregados que trabalharam na execução das obras, objeto da presente licitação ou recibo de pagamento de contratados / terceirizados, juntamente com a cópia do contrato firmado entre as partes.
Deverão ser apresentados também:
Certidão de Regularidade relativa aos tributos e contribuições federais, com validade em vigor;
Certidão de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
Certidão de Regularidade de Tributos Mobiliários Municipal, do domicílio ou da sua sede, com validade em vigor, e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Validade da proposta: _____(_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo para início dos serviços: 15(quinze) dias corridos após a emissão de cada ordem de serviço que **SERÁ EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Prazo para execução total das obras e serviços objeto da presente licitação: até 12(doze) meses corridos, com possibilidade de prorrogação, por igual período, conforme artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021.

Prazo de Garantia da Obra: Conforme artigo 618 do Código Civil: 05(cinco) anos de garantia de obras

Local de realização da obra: Todos os Prédios Públicos Municipais.

_____

Local e data

_____

Assinatura do Responsável Legal

Nome Completo:

_____

Cargo: _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026 - RETIFICADO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

À
Prefeitura do Município de Santa Gertrudes
Avenida São Cristóvão, nº 56, Jardim Luciana
Santa Gertrudes - SP

A empresa _____, estabelecida na _____, Bairro _____, _____/___, CEP: _____, Telefone (_____) _____, inscrita com CNPJ _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador) _____, portador do RG _____ e do CPF _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

Declarar, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

1. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea, impedida ou suspensa de licitar ou contratar com a administração pública, em quaisquer de suas esferas e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos;
3. Concorda com a divulgação dos dados pessoais dos representantes da empresa e da empresa em contratos e documentos afins à esta licitação, com base no princípio da transparência, e que atenderá **TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) Nº 13.709/2018;**
4. É Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe **(quando for o caso);**
5. Nenhum servidor público integra o corpo diretivo ou é funcionário desta empresa e que não possui em quadro societário qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as autarquias e fundações públicas do Município de Santa Gertrudes, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas (nepotismo cruzado) que estarão impedidos de participar da presente licitação;
6. Cumpre as exigências de servas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme artigo 63, IV, da Lei 14.133/2021;
7. Tem pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme artigo 63, I, da Lei 14.133/2021;

8. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme artigo 67, VI, da Lei 14.133/2021;
9. Não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme art. 4º, paragrafo 2º, da Lei 14.133/2021 (NO CASO DE ME E EPP);
10. Declaro, Que Tem A Disposição Os Equipamentos Adequados E Suficientes Para Realização Dos Serviços Objeto Da Presente Licitação;
11. Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro todas as normas regulamentadoras (NR's) de segurança, medicina e higiene do trabalho, e em especial as NR 18 – Condições e Meio-Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 1 – Disposições Gerais; NR 6 – Equipamentos de proteção individual; NR 12 – Máquinas e Equipamentos;
12. Comprometemo-Nos A Informar, Na Assinatura Da Ata De Registro De Preços / Contrato, O Local Onde Será Feito O Descarte De Residuos Solidos E Que Apresentara O Documento De Controle E Transporte De Residuos (Ctr) Na Conclusao Da Obra;
13. O preposto da empresa será o Sr(a). _____, RG nº _____ e CPF nº _____, Telefone nº (____) _____, e-mail _____, residente e domiciliado _____ _____, a quem deverão ser direcionadas todas as comunicações, como, abertura de prazo, notificações, intimações, entre outras, exceto quanto ao envio de empenhos e autorizações de fornecimento (dados já constantes da proposta), estando Ciente de que, todas as comunicações serão enviadas ao e-mail supra citado;
14. Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que seja encaminhada através do endereço de e-mail supra citado, nos comprometendo, em caso de alteração, a protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Compras e Licitações, sob pena de ser considerado como intimado por meio dos dados anteriormente fornecidos.

Por ser verdade assina a presente.

Local e Data: _____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Documento de identidade

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026 - RETIFICADO

ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÕES DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos da pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVACÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026 - RETIFICADO

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES
CONTRATADA: _____
OBJETO: Registro de Preços Para Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reformas nos prédios públicos municipais, Por Empreitada, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Equipamentos Necessários, sob demanda.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo https://doe.tce.sp.gov.br, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026 - RETIFICADO

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E REFORMAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB DEMANDA

DATA: ___ de _____ de 2026.

PRAZO: até 12(doze) meses corridos, com possibilidade de prorrogação, por igual período, conforme artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ _____.

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 04/2026 - RETIFICADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:_____/2026.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. A **Prefeitura do Município de Santa Gertrudes**, inscrita com CNPJ 45.732.377/0001-73, com sede à Avenida São Cristóvão, nº 56 – Jardim Luciana, Santa Gertrudes/SP, E-mail: gabinete@santagertrudes.sp.gov.br, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Lázaro Noé da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 04, nº 1.062, Centro, Santa Gertrudes/SP, CEP.: 13.510-011, portador do CPF 017.301.528-05 e do RG 12.798.377-6, E-mail: drogagino@uol.com.br, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede a Rua/Avenida _____, ____, Bairro _____, _____/__, CEP: _____, Telefone (_____) _____, E-mail **INSTITUCIONAL**:_____, Conta Jurídica: _____,adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____, _____, Bairro _____, _____/____, CEP: _____, E-mail **PESSOAL**: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços à PREFEITURA, de forma parcelada, a pedido e a critério da PREFEITURA, **de manutenção preventiva e corretiva, conservação e reformas nos prédios públicos municipais,** conforme planilha orçamentária anexa, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento contratual.

Cláusula 3ª - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Pela prestação de serviços referidos na cláusula anterior a PREFEITURA pagará à CONTRATADA as importâncias discriminadas na **planilha orçamentária anexa.**

3.2. Nos preços estão inclusas, além do lucro, as despesas de fornecimento dos produtos, mão-de-obra, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, manutenção, despesas de

escritório e expediente e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total desta ata de registro de preços.

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: As notas fiscais devidamente atestadas pela unidade requisitante **COM A RESPECTIVA MEDIÇÃO** e processadas pela contabilidade, entre os dias 01 à 15 serão pagas até o dia 30 do mesmo mês, as processadas entre os dias 16 à 31 serão pagas até o dia 15 do mês subsequente; Se as dotações a serem disponibilizadas para a execução deste objeto, tendo em vista tratar-se de registro de preços, forem objeto de convênio, as notas fiscais devidamente atestadas pela unidade requisitante **COM A RESPECTIVA MEDIÇÃO** e processadas pela contabilidade, serão pagas à vista.

4.1.1. Juntamente a apresentação de cada nota fiscal, a empresa contratada deverá apresentar uma relação contendo os nomes dos empregados ou contratados que trabalharam na execução das obras, inclusive os demitidos e os novos contratados/ terceirizados.

4.1.2. No ato de cada pagamento, a empresa contratada deverá apresentar cópias dos comprovantes de recolhimentos da contribuição ao INSS e ao FGTS dos empregados constantes da relação de que trata o item 4.1.1.(nos casos pertinentes).

4.1.3. Juntamente com as guias de INSS e FGTS, deverá ser apresentada cópia da folha de pagamento do mês de competência, na qual conste o nome dos empregados que trabalharam na execução das obras, objeto da presente licitação ou recibo de pagamento de contratados / terceirizados, juntamente com a cópia do contrato firmado entre as partes

4.1.4.Certidão de Regularidade relativa aos tributos e contribuições federais, com validade em vigor;

4.1.5. Certidão de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

4.1.6. Certidão de Regularidade de Tributos Mobiliários Municipal, do domicílio ou da sua sede, com validade em vigor, e

4.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2. A Prefeitura, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a empresa contratada.

4.2.1. A nota fiscal/fatura encaminhada pela contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1. será contado da data de entrega da referida correção.

4.2.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, cujos dados deverão estar indicados na proposta financeira da licitante.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso da Prefeitura atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo/SP, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério da Prefeitura.

4.5. O e-mail que deve ser cadastrado para envio das notas fiscais é o nfe@santagertrudes.sp.gov.br.

Cláusula 5ª - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses corridos e consecutivos**, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, conforme artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Caso as ordens de serviço forem dadas por etapas, os prazos de execução de cada etapa deverão constar, obrigatoriamente, da ordem de serviço correspondente.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA PARTES

6.1. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações abaixo:

6.1.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.1.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar a procedência e a qualidade dos produtos / serviços entregues.

6.1.3. A PREFEITURA, através da fiscal e gestor da ata, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos itens/serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas.

6.1.4. Manter preposto aceito pela Administração para representa-la na execução da ata (art. 118, da Lei Federal 14.133/2021);

6.1.4.1. A indicação ou manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pela fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por ele solicitados (art. 137, II, da Lei 14.133/2021);

6.1.6. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas da ata, fornecendo materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da ata pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver), o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.9. Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou da fiscal ou gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissidio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade do contratante;

6.1.11. Comunicar a fiscal da ata, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da ata;
6.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
6.1.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
6.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da ata;
6.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
6.1.16. Submeter, previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
6.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do menor de 18 anos com trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.1.18. Comprovar a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021), através de documento hábil, no prazo fixado pelo fiscal da ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
6.1.19. Guarda sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
6.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021;
6.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do contratante.
6.1.22. Manter, durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, Art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021.
6.1.23. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, Art. 92, XVII, da Lei 14.133/2021.
6.1.24. Prazo para início dos serviços: 15(quinze) dias corridos após a emissão de cada ordem de serviço que **SERÁ EMITIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
6.1.25. Prazo para execução total das obras e serviços objeto da presente licitação: **até 12(doze) meses corridos, com possibilidade de prorrogação, por igual período, conforme artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021**;
6.1.26. Prazo de Garantia da Obra: Conforme artigo 618 do Código Civil: 05(cinco) anos de garantia de obras.

6.1.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.1.28. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, e, a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata nem restringir a

regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis. (Art. 121, parágrafo 1º).

6.1.29. As exigências constantes do edital e anexos, o que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados / fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

6.1.30. Observar escrupulosamente a boa prática de construção, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações do Anexo I, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas às obras, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.1.31. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução das obras e serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculos empregatícios algum com a Prefeitura;
6.1.32. Fazer seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados;
6.1.33. Manter nas obras e serviços somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços e as obras aqui contratadas, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, dos operários que esta entender prejudiciais ao bom andamento das obras;
6.1.34. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamento, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, segurança do local durante a execução das obras e serviços, bem como aquelas de escritório;
6.1.35. Facultar a Prefeitura exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;
6.1.36. Conservar um engenheiro preposto à frente das obras que deverá preencher e disponibilizar para consulta e conferência um Diário de Ocorrências e Situação, de forma a permitir o acompanhamento sistemático das obras;
6.1.37. Sinalizar o trânsito durante a execução das obras, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;
6.1.38. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na obra;
6.1.39. Executar serviços indispensáveis à segurança das obras, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos;
6.1.40. Assumir inteira responsabilidade pelas obras, inclusive responsabilidade técnica perante o CREA / CONFEA, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente nas obras.
6.1.41. Caberá à empresa contratada demolir por sua conta, as obras executadas em desacordo com o projeto, especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de construção, reconstruindo-as satisfatoriamente; sem qualquer ônus para a Prefeitura, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.42. Qualquer falha na execução das obras e serviços, em que as mesmas estejam em desacordo com as normas e especificações técnicas, a empresa contratada deverá ser notificada para que regularize as mesmas, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.43. Admissão e registro dos empregados e técnicos necessários ao desempenho das obras e serviços contratados, correndo por sua conta todos os encargos sociais, seguros, uniformes, exigências das Leis Trabalhistas e Previdenciárias enfim todos os custos provenientes da execução das obras objeto da presente licitação, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura.

6.1.44. Realizar todas as atividades necessárias para a execução das obras e serviços conforme especificado no presente Termo de Referência e anexos.

6.1.45. Designar profissionais habilitados e especializados para cada fase da execução das obras e serviços, garantindo a qualidade técnica exigida.

6.1.46. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e sociais decorrentes da execução da ata, sendo responsável pelo pagamento de salários, encargos e demais direitos dos trabalhadores envolvidos.

6.1.47. Zelar pela segurança dos trabalhadores e usuários durante a execução das obras e serviços, cumprindo as normas de segurança e saúde no trabalho.

6.1.48. Manter seguro de responsabilidade civil para os danos que possam ocorrer durante a execução da ata.

6.1.49. Garantir a segurança, higiene e limpeza nas instalações da obra, seguindo as normas técnicas e sanitárias pertinentes.

6.1.50. Responsabilizar-se pela integridade física e operacional das instalações durante e após a execução das obras e serviços.

6.1.51. Assegurar a conformidade das obras e serviços com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com as normas técnicas vigentes.

6.1.52. Prover todos os materiais, equipamentos, insumos e recursos necessários para a execução das obras e serviços, garantindo a qualidade e eficiência.

6.1.53. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega das obras e serviços, evitando atrasos que possam impactar o pleno funcionamento.

6.1.54. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de que está em dia com as obrigações fiscais e tributárias.

6.1.55. Prestar informações à CONTRATANTE quando solicitado, a respeito do andamento da execução das obras e serviços.

6.1.56. Manter comunicação constante com a CONTRATANTE, informando-a sobre qualquer evento relevante ou eventualidade que possa impactar a execução da ata.

6.1.57. Responsabilizar-se pela solução de problemas e falhas que possam surgir durante a execução das obras e serviços, apresentando soluções técnicas e eficazes.

6.1.58. Fornecer os documentos necessários para a comprovação da execução satisfatória das obras e serviços, conforme previsto na ata.

6.1.59. Garantir a eficiência energética e o uso racional de recursos naturais nas instalações, adotando práticas sustentáveis.

6.1.60. Cumprir as normas e regulamentações relativas à segurança do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados.

6.1.61. Realizar o controle e gestão de resíduos gerados durante a execução das obras e serviços, seguindo as normas ambientais aplicáveis.

6.1.62. Assegurar a acessibilidade universal nas instalações, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência.

6.1.63. Proporcionar a capacitação e treinamento adequados aos colaboradores envolvidos na execução das obras e serviços, visando à excelência na prestação dos serviços.

6.1.64. Atender prontamente as solicitações e orientações da fiscalização, permitindo acesso às instalações e disponibilizando os documentos necessários para acompanhamento e fiscalização.

6.1.65. Fornecer relatórios periódicos sobre o andamento das obras e serviços, incluindo progresso físico, financeiro e eventuais problemas enfrentados.

6.1.66. Manter a integridade e funcionalidade das instalações e equipamentos, realizando os devidos reparos e substituições quando necessário.

6.1.67. Atender a todas as exigências e regulamentações referentes à qualidade dos materiais utilizados, garantindo durabilidade e segurança.

6.1.68. Submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE qualquer alteração substancial nos métodos de execução das obras e serviços.

6.1.69. Realizar testes, verificações e análises necessárias para garantir o pleno funcionamento das instalações.

6.1.70. Acompanhar e cumprir as diretrizes de segurança, prevenção e combate a incêndios, respeitando as normas técnicas aplicáveis.

6.1.71. Assegurar que todos os profissionais envolvidos nas obras e serviços possuam certificações e habilitações legais para o exercício de suas atividades.

6.1.72. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado e atualizado periodicamente, de acordo com o andamento das obras e serviços.

6.1.73. Monitorar o consumo de energia e água durante a execução do projeto, implementando medidas de eficiência energética e de redução do desperdício.

6.1.74. Manter um sistema de gestão de qualidade para garantir a padronização e a eficiência dos processos envolvidos na execução.

6.1.75. Manter comunicação eficaz com os stakeholders envolvidos no projeto, incluindo a equipe da CONTRATANTE, órgãos reguladores e a comunidade local.

6.1.76. Garantir que todas as instalações estejam em conformidade com as normativas de acessibilidade vigentes, permitindo o acesso de todos os cidadãos.

6.1.77. Monitorar e manter atualizados os registros e informações sobre a ocupação, utilização e manutenção das instalações, facilitando futuras intervenções.

6.1.78. Apresentar à CONTRATANTE, ao final da execução das obras e serviços, toda a documentação necessária para a regularização, incluindo certificações, alvarás e autorizações de funcionamento.

6.1.79. O objeto será recebido, conforme art. 140, I, a e b:

6.1.79.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

6.1.79.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da ata, em até 02(dois) dias úteis a contar do recebimento das obras.

6.1.80. À CONTRATADA deverá recolher a ART - Anotações de Responsabilidade Técnica da obra contratada e entregá-la no máximo em 05(cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

6.1.81. **Atender à TODAS as especificações do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos.**

6.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita realização dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
6.2.2. Fiscalizar a execução do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em autorização de fornecimento e no instrumento convocatório;
6.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução da ata;
6.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;
6.2.5. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade nos serviços, e
6.2.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a ata e seus anexos;
6.2.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.2.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
6.2.10. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente ata;
6.2.11. Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata;
6.2.12. Cientificar a Procuradoria do Município para adoção de medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
6.2.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;
6.2.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.2.15. Providenciar o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos na ata.

6.2.16. Fornecer à CONTRATADA, quando solicitado, informações e documentos necessários para o bom andamento das obras e serviços.
6.2.17. Fiscalizar e acompanhar a execução das obras e serviços, podendo exigir a realização de ajustes e correções quando necessário.
6.2.18. Avaliar e aprovar os projetos apresentados pela CONTRATADA, garantindo sua conformidade com as especificações técnicas.
6.2.19. Autorizar previamente a subcontratação de serviços específicos e/ou especializados pela CONTRATADA, nos termos estabelecidos na ata.
6.2.20. Proporcionar o acesso seguro e adequado ao local de execução das obras e serviços.
6.2.21. Providenciar a liberação das licenças e autorizações necessárias para a execução das obras e serviços, quando aplicável.
6.2.22. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais descumprimentos da ata e exigir as devidas correções e adequações.
6.2.23. Comunicar à CONTRATADA eventuais alterações nas condições da ata, bem como nas leis, regulamentos ou normativas que possam impactar a execução da ata.
6.2.24. Disponibilizar os recursos e meios necessários para o acompanhamento técnico da ata.
6.2.25. Cumprir com as obrigações e prazos estabelecidos na ata, evitando atrasos que possam impactar a execução das obras e serviços.
6.2.26. Atender as requisições e necessidades emergenciais apresentadas pela CONTRATADA, sempre que possível e de acordo com a viabilidade técnica.
6.2.27. Comunicar prontamente à CONTRATADA eventuais interrupções ou paralisações das obras, justificando a necessidade de tais medidas.
6.2.28. Fornecer apoio técnico e operacional necessário para a realização de testes e verificações das instalações e equipamentos, quando solicitado pela CONTRATADA.
6.2.29. Zelar pela integridade dos documentos e informações relativas a ata, garantindo sua confidencialidade e segurança.
6.2.30. Apresentar, de forma tempestiva, as respostas a eventuais questionamentos e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
6.2.31. Verificar e garantir que as condições ambientais e sanitárias necessárias para a execução das obras estejam de acordo com as exigências regulamentares.
6.2.32. Acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela CONTRATADA, garantindo o correto pagamento de salários e encargos.
6.2.33. Facilitar o acesso da CONTRATADA às áreas e instalações para vistorias, medições e demais atividades relacionadas à execução das obras e serviços.
6.2.34. Garantir o cumprimento das normativas de segurança no trabalho e da legislação aplicável, zelando pela integridade dos trabalhadores envolvidos na obra.
6.2.35. Realizar as devidas interlocuções com órgãos competentes, quando necessário, para garantir o andamento e a conclusão das obras.
6.2.36. Atender às exigências técnicas e administrativas da CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
6.2.37. Aprovar as medições e etapas de execução apresentadas pela CONTRATADA, procedendo ao pagamento correspondente dentro dos prazos estabelecidos.
6.2.38. Fiscalizar o correto armazenamento e descarte de produtos químicos e resíduos gerados no projeto, conforme as normativas.
6.2.39. Fornecer suporte técnico e documental para a CONTRATADA no processo de obtenção de licenças e autorizações específicas.
6.2.40. Subsidiar a CONTRATADA com informações e dados necessários para o desenvolvimento das atividades contratadas, promovendo a integração entre as partes.
6.2.41. A fiscalização desta ata será realizada por Rosa Maria Rodrigues – Engenheira Civil (fiscal da ata), que deverá respeitar o art. 117 Da Lei 14.133/2021, Sobre Suas Atribuições e o Decreto Municipal 2.464/2024.

6.2.42. A gestão desta ata será realizada por Frederico Luiz Barreiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – (gestor da ata), que Deverá Respeitar Suas Atribuições Previstas Decreto Municipal 2.464/2024.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma lei.

7.2. O licitante ou contratado(a) será responsabilizado administrativamente pelas infrações elencadas no art. 155, da Lei 14.133/2021, e, especificamente:

7.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame (Art. 155, IV), ou não entregar quaisquer documentos que tenha sido solicitado pela pregoeiro durante o certame;

7.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (art. 155, V), em especial quando:

7.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

7.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

7.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

7.2.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

7.2.3.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.2.3.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.2.3.3. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.2.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.2.3.5. praticar ato lesivo no art. 5º da Lei 12.846/2013

7.2.3. Aos responsáveis pelas infrações administrativas poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme art. 156, da Lei 14.133/2021:

7.2.3.1. Advertência;

7.2.3.2. Multa de 10%(dez) por cento do valor TOTAL da ata de registro;

7.2.3.2.1. Se o valor da multa não for recolhido, será automaticamente descontado dos valores a que a contratada fizer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.2.3.3. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo pelo prazo de até 03(três) anos, que será publicado em imprensa oficial e registrado no cadastro da empresa.

7.2.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de até 06(seis) anos.

7.2.4. É admitida a reabilitação do licitante ou ata respeitando-se o que diz o art. 163, da Lei 14.133/2021.

7.3. Respeitar-se-á os prazos e procedimentos descritos no Título IV - Capitulo I da Lei 14.133/2021.

7.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de até 05(cinto) dias úteis da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções, e a perda de garantia da proposta em favor deste ente federativo(nos casos que houver).

Cláusula 8ª - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata poderá ser rescindida totalmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

8.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o objeto desta ata, sem prévia autorização da PREFEITURA;

8.1.3. Paralisar a entrega dos produtos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

8.1.4. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender a as entregas;

8.1.5. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da ata.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de extinção da ata, de acordo com o disposto no artigo 137, da Lei Federal Nº: 14.133/2021 e alterações.

Cláusula 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas originadas por esta licitação serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, de acordo com a Secretaria solicitante e com o prazo da Ata de Registro de Preços.

9.2. Por tratar-se de registro de preços, as dotações orçamentárias serão disponibilizadas conforme demanda e secretaria, ao longo do período da ata.

Cláusula 10ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. O preço proposto é fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

10.1.1. Na hipótese de prorrogação da ata, e após o decurso do prazo acima, o preço **PODERÁ SER REAJUSTADO**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado mais antigo, utilizando-se como parâmetro de reajuste os índices autorizados pelo IGPM/FGV/SP ou índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 25, parágrafo 7º e 92, parágrafo 3º, da Lei 14/133/2021).

10.1.2. Como o reajuste é um registro que não caracteriza alteração da ata, previsto no termo contratual, será realizado por apostila (art. 136, I, da Lei 14.133/2021).

10.2. Em qualquer hipótese, é assegurado à contratada o direito de pleitear recomposição para restabelecer e manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, desde que preenchido os pressupostos legais autorizadores habitados no artigo 104, parágrafo 2º, artigo 124, II "d", artigo 130 e artigo 131, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta ata é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Lei Federal Nº: 14.133/2021;

11.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

11.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

11.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

11.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

11.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

11.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

11.1.10. Lei Complementar Nº: 123/2006;

11.1.11. Lei Federal Nº: 12.440/2011;

11.1.12. Lei Complementar Nº: 147/2014;

11.1.13. Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014;

11.1.14. Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;

11.1.15. Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

11.1.16. Decreto 10.024/2019;

11.1.17. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Não será permitida a realização dos serviços sem a emissão da respectiva Ordem de Entrega pela unidade requisitante.

12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 137, da Lei Federal Nº: 14.133/2021 e alterações.

12.3. Para os casos omissos nesta ata prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

12.4. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários advindos da legislação vigente, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta ata, não terá vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

12.5. Fica expressamente proibida a subcontratação total do objeto desta ata.

12.6. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral desta ata, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata.

12.8. A CONTRATADA deverá garantir as boas condições das obras e serviços definidos neste contrato, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo das mesmas, salvo por desgaste de uso ou utilização indevida, desde que comprovada.

12.9. **As dúvidas surgidas na aplicação desta ata, bem como os casos omissos e gestão das atas serão solucionados por Rosa Maria Rodrigues – Engenheira Civil (fiscal) e Frederico Luiz Barreiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (gestor),** ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

12.10. A CONTRATADA deverá manter e-mail atualizado par ao envio de notificações.

12.10.1. As comunicações realizadas através do e-mail cadastrado serão consideradas válidas e perfeitas na data do envio com a juntada do comprovante do envio no processo licitatório.

12.11. Prevalecerá esta ata no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.12. Fica eleito o Foro desta Comarca de Rio Claro/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta ata não resolvidos administrativamente.

12.13. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Lázaro Noé da Silva
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1. Rosa Maria Rodrigues;
2. Frederico Luiz Barreiro.